



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação e Cultura

65ª Reunião Extraordinária – 11/11/2024

Resumo da Audiência Pública Interativa

Finalidade: 10ª Audiência do ciclo de audiências públicas para debater o Projeto de Lei nº. 2614/2024, que institui o novo Plano Nacional de Educação para o decênio 2024-2034.

Requerimento relacionado: [REQ 62/2024 - CE](#) (Senadora Teresa Leitão - PT/PE, Senadora Janaína Farias - PT/CE). [REQ 63/2024 - CE](#) (Senadora Teresa Leitão – PT/PE, Senadora Janaína Farias – PT/CE, Senador Flávio Arns – PSB/PR). [REQ 64/2024 - CE](#) (Senador Flávio Arns – PSB/PR). [REQ 72/2024 - CE](#) (Senador Zequinha Marinho – PODEMOS/PA). [REQ 83/2024 - CE](#) (Senador Marcelo Castro (MDB/PI), Senador Flávio Arns (PSB/PR). [REQ 89/2024 - CE](#) (Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS/RS), Senador Bene Camacho (PSD/MA).

Projeto de lei relacionado: [PL 2614/2024](#) (Câmara dos Deputados)

Participantes: **Suzane da Rocha Vieira Gonçalves**, *Presidente da Associação Nacional pela Formação dos Profissionais da Educação (ANFOPE)*; **Vinicius Schafaschek de Moraes**, *Servidor do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e representante da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (ATRICON)*; **Bruno Loureiro Mahé**, *Coordenador de Ações de Controle da Auditoria Especializada em Educação, Cultura, Esporte e Direitos Humanos do Tribunal de Contas da União (AudEducação/TCU)*; **Letícia Jacintho**, *Presidente da Associação De Olho no Material Escolar*; **Vanessa Goulart**, *Promotora do Ministério Público de Goiás e Representante da Comissão Permanente de Educação do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais (COPEDEC)*.

Suzane da Rocha Vieira Gonçalves, Presidente da Associação Nacional pela Formação dos Profissionais da Educação (ANFOPE)

Principais tópicos abordados pela convidada:

✓ O debate democrático na construção e na perspectiva de um Plano Nacional de Educação deve apresentar metas e estratégias



SENADO FEDERAL

✓ A fala é centrada na valorização dos profissionais da educação e do Objetivo 16 - que trata dos profissionais da educação básica.

✓ O plano, vigente até 2024, avançou em alguns aspectos, bem como regrediu em outros. Os dados foram fornecidos pelo INEP.

✓ É necessário o debate acerca da política educacional brasileira que tenha um compromisso com a educação democrática, pública e em favor do desenvolvimento nacional.

✓ O Objetivo 16, focado na educação básica, traz vários elementos que foram debatidos na Conae - Conferência Nacional de Educação, como a busca por professores atuem na sua área de formação, a necessidade de um plano de carreira e defesa do concurso público.

✓ Atualmente, a carreira docente enfrenta baixa atratividade, refletida na reduzida procura pelos cursos de licenciatura no ensino superior. Entre os fatores que contribuem para essa situação estão a desvalorização da profissão, evidenciada por remunerações insuficientes, condições de trabalho inadequadas e a ausência de planos de carreira que promovam o desenvolvimento e o crescimento profissional dos docentes

✓ Os dados do Inep revelam que, no Brasil, considerando as redes escolares municipais e estaduais, quase 50% dos professores atuam sob contratos temporários.

✓ A formação continuada oferecida pelas redes de ensino e pelo Governo Federal frequentemente não impacta a qualidade da educação devido à alta rotatividade de professores em contratos temporários. Muitos docentes são designados para diferentes etapas do ensino a cada ano, dificultando a aplicação prática das formações específicas recebidas, porque os professores temporários não atuarão no ano seguinte.

✓ O concurso público é fundamental para qualificação dos professores, valorizando a carreira, com formação continuada, pós-graduação, e a busca da garantia do nível superior para a atuação dos professores.

✓ O projeto também prioriza a jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar. Esses temas, amplamente debatidos, buscam subsidiar os Senadores na análise e compreensão de sua importância.

✓ O PL apresenta fragilidades no que diz respeito aos funcionários de escola, sendo necessário avançar nesse aspecto. Atualmente, não há dados oficiais sobre esses profissionais no Censo da Educação Escolar, o que já foi solicitado ao Ministério da Educação e ao Inep.

✓ É fundamental investir na formação, realização de concursos, estabelecimento de planos de carreira e definição de um piso salarial para os funcionários, reconhecendo que eles também desempenham um papel educador ao



SENADO FEDERAL

influenciar os processos no ambiente escolar. Assim, é importante ampliar o foco do PL para contemplar, além dos professores, os funcionários de escola.

✓ O texto destaca a necessidade de fortalecer a valorização dos profissionais da educação no PL, com base no Objetivo 16 e no Eixo V debatido na Conae. Recomenda-se que a realização de concursos públicos como regra para ingresso na carreira seja garantida por leis específicas que articulem estados e municípios. Além disso, propõe-se a instituição de uma política nacional de valorização dos profissionais da educação, alinhada ao cumprimento da LDB, da Lei 12.014/2009, da Lei 11.301/2006 e do Decreto 8.752/2016, integrando-a ao Sistema Nacional de Educação.

✓ A importância do Sistema Nacional de Educação é ressaltada, especialmente no que se refere à articulação entre os entes federados para qualificar a educação. Essa integração deve incluir ações comuns voltadas à formação inicial e continuada dos professores. O decreto que trata dos fóruns permanentes de formação dos profissionais é destacado como essencial, apontando a necessidade de retomada pelo Governo Federal do comitê nacional de articulação desses fóruns, que foram descontinuados em alguns estados. Essa articulação nacional possibilitaria um planejamento estratégico para suprir demandas específicas em formação, considerando a dimensão continental do Brasil e as diferentes áreas educacionais.

Vinicius Schafaschek de Moraes, Servidor do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e representante da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (ATRICON)

Principais tópicos abordados pelo convidado:

✓ A Constituição Federal, nos arts. 70 a 74, apresenta a competência institucional do monitoramento e da avaliação de políticas públicas. A participação dos tribunais de contas é essencial.

✓ Recentemente documentos internacionais das entidades fiscalizadoras superiores têm trazido a importância dessa cooperação como maneira estratégica da transformação, ou seja, da efetividade das políticas públicas. As entidades fiscalizadoras superiores - o Tribunal de Contas da União e os tribunais de contas estaduais e municipais - podem ampliar o seu impacto quando estabelecem essa interação produtiva entre o ente auditado e a cooperação, bem como a comunicação com outras entidades do poder legislativo.



SENADO FEDERAL

- ✓ Foi feito um grande levantamento via Atricon em relação aos processos de seleção e formação de diretores. A ciência traz que cerca de 40% dos resultados educacionais obtidos por uma unidade escolar são reflexo de uma boa gestão escolar.
- ✓ A infraestrutura escolar é um elemento muito relevante, e a capilaridade dos tribunais de contas nesse papel de fiscalização é essencial para o monitoramento dessa política pública, fora ações, como, por exemplo, ações voltadas à primeira infância no ciclo orçamentário, o TCEduca, que exatamente tem como foco o monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação, do plano vigente.
- ✓ Com a lei do novo Fundeb: na Seção IV, que prevê o apoio técnico e a avaliação dessa lei está previsto o tribunal de contas como órgão competente para fazer o monitoramento das ações e da implementação do novo Fundeb.
- ✓ A contribuição dos tribunais de contas, para além de uma fiscalização, norteia gestores e conta com equipes multidisciplinares.
- ✓ O Plano Nacional de Educação deve ter objetivos e metas factíveis para alcançar melhores resultados educacionais não somente no termo de aprendizagem, mas no termo de qualidade e equidade.
- ✓ A concretização dessas metas e objetivos passa pela compatibilização das peças orçamentárias com as metas e estratégias previstas.
- ✓ As peças orçamentárias, ou seja, PPA, LDO e LOA, devem ser compatíveis com as metas e objetivos definidos no plano nacional, mas também que aterrisse nos planos estaduais e nos planos municipais de educação.
- ✓ Alguns tribunais de contas pelo Brasil têm incluído no Capítulo Contas de Governo a qualidade da política pública - no caso a qualidade da política educacional.
- ✓ Para um bom monitoramento e uma boa avaliação de políticas públicas, é fundamental a disponibilização e a qualidade de dados, no caso dos microdados.
- ✓ Em síntese, é imprescindível o aprimoramento, o monitoramento contínuo e a avaliação das políticas públicas, com foco na efetividade e alinhamento ao novo PNE.
- ✓ É fundamental a participação e o envolvimento dos órgãos de controle nesse processo, principalmente de monitoramento das metas e objetivos do novo PNE.
- ✓ Ter os órgãos de controle dentro da governança simplifica o processo de atingimento das metas em âmbito subnacional.



SENADO FEDERAL

Bruno Loureiro Mahé, Coordenador de Ações de Controle da Auditoria Especializada em Educação, Cultura, Esporte e Direitos Humanos do Tribunal de Contas da União (AudEducação/TCU)

Principais tópicos abordados pelo convidado:

✓ Destacou a importância da participação do Tribunal de Contas da União (TCU) em audiências públicas, alinhada à sua missão de aprimorar a administração pública por meio do controle externo. Atualmente, o TCU possui como objetivo estratégico contribuir para a efetividade das políticas públicas. Além das fiscalizações, os tribunais de contas oferecem informações relevantes que podem auxiliar na gestão pública, como ressaltado pelo representante do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

✓ Destacou a implementação do TCU, desde o início da vigência do PNE, uma estratégia de acompanhamento sistemático, documentada em diversos acórdãos emitidos entre 2018 e 2023. Cada acórdão abordou temas específicos, como metas relacionadas à educação especial (Meta 4), plano de carreira (Meta 18), gestão democrática (Meta 19) e o papel do Ministério da Educação na coordenação Inter federativa (2020). Esses trabalhos destacam a relevância e abrangência do acompanhamento do PNE pelo TCU.

✓ O Acórdão 969, de maio de 2024, teve dois focos principais. O primeiro foi a avaliação do processo de elaboração do projeto de lei (PL) pelo Ministério da Educação (MEC), incluindo a atuação de um grupo de trabalho dedicado a esse propósito. O segundo foco analisou aspectos do plano vigente que poderiam contribuir para a formulação do próximo plano, com ênfase no desenho de metas, estratégias e indicadores, além da elaboração e monitoramento de planos subnacionais, uma área ainda não abordada anteriormente pelo TCU.

✓ Durante o acompanhamento do TCU, o Grupo de Trabalho (GT) do PNE encontrava-se na fase inicial, focado no diagnóstico de problemas. Foram identificadas fragilidades na evidenciação dos problemas, como ausência de fontes, dados e indicadores, além de imprecisões nos dados apresentados. O GT contou com ampla participação de atores como o Fórum Nacional de Educação, Conselho Nacional de Secretários de Educação (Consed) e União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime), mas foi apontada a ausência do IBGE, considerado essencial devido à sua responsabilidade por diversos indicadores.



SENADO FEDERAL

✓ Observou, além dos problemas apresentados, que o relatório final do GT do PNE carece de validação social devido à incompatibilidade de datas. As conferências municipais, estaduais extraordinárias e a Conferência Nacional de Educação ocorreram antes da conclusão do relatório, impossibilitando o acesso às propostas de metas e estratégias durante os eventos. Esse risco, identificado pelo TCU durante o acompanhamento, acabou se concretizando.

✓ Destacou que o TCU realizou uma análise do desenho do plano vigente, pontuando questões que podem subsidiar melhorias no projeto em discussão no Parlamento. Identificou-se que algumas metas não possuem definições claras de responsabilidades entre os entes federativos, como as metas relacionadas ao ensino fundamental (Meta 2, Meta 5 e Meta 10) e ao ensino superior (Meta 12, Meta 13 e Meta 14), que envolvem diferentes níveis de governo. Além disso, constatou-se a sobreposição de algumas metas com finalidades semelhantes, como as Metas 17 e 18, relacionadas à valorização dos profissionais da educação e aos planos de carreira. Essas sobreposições, especialmente no nível estratégico, indicam áreas para possíveis melhorias no atual projeto de lei.

✓ O TCU também destacou problemas relacionados a metas com descrições subjetivas e de difícil mensuração. Exemplos incluem a Meta 6, sobre educação em tempo integral, e a Meta 19, sobre gestão democrática, cujos conceitos amplos dificultaram a definição de indicadores, especialmente no início do plano. O Inep enfrentou desafios para estabelecer indicadores claros para essas metas, com melhorias realizadas ao longo do tempo. Além disso, as metas 17 e 18, que tratam da equiparação de rendimento e valorização profissional, apresentaram complexidade na mensuração devido a fórmulas de cálculo complicadas. A Meta 19, sobre gestão democrática, enfrentou dificuldades conceituais iniciais, o que impactou o desenvolvimento dos indicadores, os quais precisaram ser reestruturados ao longo do tempo. Em relação à elaboração e monitoramento dos planos subnacionais, destacou-se a importância de os estados e municípios alinharem seus planos ao nacional, levando em conta as especificidades das realidades locais e regionais.

✓ O TCU identificou fragilidades no apoio técnico prestado pelo MEC na elaboração e monitoramento dos planos subnacionais. Embora tenha iniciado uma rede de apoio com resultados positivos, essa iniciativa foi gradualmente negligenciada. As dificuldades no diagnóstico educacional, detectadas por meio de uma análise com ferramentas de inteligência artificial, evidenciaram falhas na coleta e utilização de dados. Além disso, o TCU constatou falhas no desenho, monitoramento e avaliação dos planos subnacionais, bem como problemas no gerenciamento e atualização dos sistemas do MEC relacionados a esses planos.



SENADO FEDERAL

✓ O gráfico apresentado ilustra claramente a prática de replicação das metas do Plano Nacional de Educação nos planos estaduais e municipais. Em muitos casos, as metas são praticamente idênticas às do plano nacional, quando o ideal seria que, a partir do PNE, fosse realizado um diagnóstico preciso das condições locais, permitindo que as metas refletissem as realidades e necessidades específicas de cada contexto.

✓ O Acórdão 969 do TCU apresenta recomendações para o MEC no contexto da elaboração do PNE. Entre as medidas destacadas, ressalta-se a necessidade de validação interna e externa dos macroproblemas que fundamentam as metas e estratégias do plano, assegurando clareza e embasamento. O documento sugere a especificação das responsabilidades de cada ente no cumprimento das metas, a identificação de problemas específicos associados a cada objetivo, evitando duplicidades, como ocorreu nas Metas 17 e 18, e o estabelecimento de metas objetivas e mensuráveis, com indicadores claros e viáveis para acompanhamento periódico, incluindo metas intermediárias.

✓ Para os planos subnacionais, destacou que o estabelecimento de diretrizes mínimas para as instâncias de monitoramento e avaliação, além da possível padronização dos relatórios de acompanhamento. Entre as medidas adicionais sugeridas, destacam-se a reativação da rede de apoio aos municípios, o desenvolvimento de manuais para diagnóstico educacional, a realização de cursos em parceria com o Inep para capacitar gestores na análise de dados e a consolidação das plataformas de monitoramento em um único sistema integrado e aprimorado.

✓ Embora o acórdão seja recente e ainda não exista monitoramento formal dessas ações, as recomendações têm como objetivo aprimorar a implementação e o acompanhamento das metas educacionais no país.

✓ O TCU realiza diversas auditorias relevantes, abordando temas que podem ser consultados pelos interessados. Em relação à formulação de políticas públicas, destaca-se a importância da utilização de referenciais sólidos, como o Referencial de Controle de Políticas Públicas do TCU e o Guia Prático de Análise ex-Ante do Executivo, especialmente na fase atual do PNE, que demanda diagnósticos precisos, formação de agendas e análise de alternativas.

✓ Embora ainda não haja um processo formal do TCU relacionado ao Projeto de Lei em questão, há previsão de monitoramento do Acórdão 969 no próximo ano. Além disso, planeja-se a criação de um grupo de trabalho, em parceria com a Atricon, para análise detalhada do projeto, o que representa um avanço significativo.

✓ Destacou como a necessidade de metas, estratégias e indicadores bem definidos, a inclusão de elementos para melhorar o monitoramento dos planos subnacionais e a consideração de trabalhos específicos do TCU. Apesar das críticas,



SENADO FEDERAL

há avanços notáveis, como o foco em equidade e redução de desigualdades por recortes populacionais (raça, gênero, renda e localização), a atenção à permanência e conclusão nos diversos níveis de ensino e a ênfase na educação digital, um tema alinhado à realidade atual e diferente do plano vigente.

Principais recomendações do convidado:

- ✓ Especificar as responsabilidades de cada ente no cumprimento das metas;
- ✓ Identificar os problemas específicos associados a cada meta, evitando duplicidade de propósitos, como no caso das Metas 17 e 18;
- ✓ Estabelecer metas objetivas e mensuráveis, com indicadores claros e viáveis para acompanhamento periódico, incluindo metas intermediárias.
- ✓ Reativar a rede de apoio aos municípios;
- ✓ Desenvolver manuais para diagnóstico educacional;
- ✓ Oferecer cursos, em parceria com o Inep, para capacitar gestores na análise de dados;
- ✓ Consolidar as plataformas de monitoramento em um único sistema integrado e aprimorado.

Letícia Jacintho, Presidente da Associação De Olho no Material Escolar

Principais tópicos abordados pelo convidado:

- ✓ A Associação De Olho no Material Escolar (ABAG) nasceu da sociedade civil com o propósito de melhorar a qualidade do conteúdo didático ofertado nas escolas, a partir da utilização de dados e de informações fundamentados na ciência.
- ✓ Desde a sua criação, a ABAG ampliou de forma considerável sua proporção na educação. Realizou participações em algumas audiências no Senado e na Câmara, na qual foi abordado a importância de uma educação mais sólida, baseada nessas evidências.
- ✓ Em análise ao PNE, entregue pelo Executivo, percebe-se que temas importantes foram brevemente apresentados, e que pouco vão colaborar com essa construção de futuro.
- ✓ O PNE anterior cumpriu apenas quatro metas parcialmente.



SENADO FEDERAL

✓ É importante destacar, que o PNE carece de uma gestão eficiente com metas mais claras, governança, transparência, acompanhamento e monitoramento, o que também foi apresentado pelos membros do TCU.

✓ Destaca a necessidade de responsabilizar os gestores públicos e privados e garantir a eficiência em educação.

✓ O PNE deve priorizar a qualidade à aprendizagem na oferta educacional, garantindo que o estudante aprenda de forma satisfatória os conhecimentos agregados correspondentes a cada etapa da sua trajetória educacional.

✓ Ressalta que os estudantes estão constantemente apresentando baixo desempenho nos exames, tanto nas avaliações internacionais como também nas brasileiras.

✓ Atualmente, os alunos estão saindo da trajetória educacional sem saber ler um texto simples, com pouca capacidade oral, verbal e um baixo raciocínio analítico.

✓ O PNE apresentado traz a conclusão da alfabetização para o primeiro ano.

✓ Ressalta a falta de mecanismos para responsabilizar o que cabe aos gestores dos municípios, estados e ao Governo Federal.

✓ É fundamental priorizar a expansão do financiamento com diretrizes claras para a racionalização dos gastos. As metas relacionadas ao financiamento da educação focam exclusivamente em sua ampliação, sem considerar a eficiência no uso dos recursos públicos.

✓ Dentro da alfabetização, de acordo, com a curva de Heckman, para cada real gasto, o retorno social sobre o investimento é maior quanto menor a idade do público-alvo.

✓ Estudos indicam que introduzir o raciocínio matemático cedo na alfabetização aproveita a sensibilidade das crianças a fatores cognitivos, como linguagem, números e controle emocional, sendo crucial para o seu desenvolvimento.

✓ É importante assegurar a introdução de uma nova avaliação para a alfabetização, medindo essa fluência de leitura dos alunos, que é um poderoso indicador da aprendizagem nessa fase.

✓ O material didático não está incluso no novo PNE.

✓ A ABAG foi criada ao notar que os dados científicos e técnicos, não estavam sendo incluídos no material didático.

✓ Os materiais do PNLD e de escolas privadas incluem instruções práticas para professores, mas estudo da FIA revelou que apenas 3,7% trazem fontes científicas. Isso destaca a urgência de maior rigor no planejamento, dada a importância desses materiais para a educação.

✓ A governança eficaz requer conceitos, metas e objetivos claros, permitindo a cobrança de compromisso dos gestores para alcançar resultados. É



SENADO FEDERAL

fundamental medir, avaliar, responsabilizar e reconhecer as ações positivas e os resultados na aprendizagem.

✓ Nos programas da ABAG, já foram realizadas diversas visitas, aulas e cursos de capacitação em diferentes áreas da economia voltados para os professores.

✓ Ressalta a importância de adotar uma abordagem humanizada, oferecendo atenção e cuidado tanto aos novos ingressantes na carreira docente quanto àqueles que já fazem parte do magistério.

✓ A ABAG destacou a necessidade de apoiar estudantes de licenciatura e futuros professores com bolsas e estágios que priorizem a prática pedagógica. Muitos cursos de formação docente, ofertados apenas online, carecem de atividades práticas, devido à rotina laboral dos estudantes. Isso resulta na entrada de professores no magistério sem preparação adequada para lidar com a diversidade em sala de aula, evidenciando a urgência de reformular esse modelo para assegurar formação e educação de qualidade.

✓ Ressalta que a Sra. Suzane trouxe de forma pertinente a importância da qualificação na carreira docente e da formação continuada. Entre as propostas está a certificação dos egressos por meio de um Enade reformulado, com ênfase nas práticas didáticas, evitando uma abordagem exclusivamente teórica.

✓ Na dimensão de incentivos e valorização, foi proposto a criação de bônus para professores que demonstrem resultados positivos no desempenho de seus alunos.

✓ O aprendizado dos estudantes é um indicador essencial da qualidade educacional; sua ausência, por outro lado, revela um problema que pode se perpetuar.

✓ No contexto dos exames internacionais, destaca a importância de mantê-los em aplicação no Brasil, como o Pirls, Pisa e Timss, para avaliar o desempenho do país em comparação com o cenário global. Abandonar esses exames distanciaria o país dos padrões educacionais adotados por nações desenvolvidas.

✓ No PNE anterior mencionava-se um exame agora extinto. Apesar do baixo desempenho, é essencial mantê-lo para monitorar e melhorar a educação, mesmo considerando a heterogeneidade escolar.

✓ O Brasil enfrenta uma transição demográfica, com o fim do bônus demográfico em dez anos e, em duas décadas, uma população idosa superior à economicamente ativa. Para garantir estabilidade econômica, é essencial investir imediatamente em educação, aumentando a produtividade da força de trabalho e evitando desequilíbrios futuros.

✓ A principal prioridade do novo PNE deve ser a garantia de uma educação de qualidade, com especial enfoque na educação básica, uma vez que é nessa etapa que crianças e jovens, diretamente impactados pelo próximo PNE, serão preparados para compor a força de trabalho nas décadas futuras.



SENADO FEDERAL

✓ Embora não mencionado no PNE, dados do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb) 2019 revelam preocupantes indicadores relatados por diretores escolares: 38% informaram a presença de alunos sob efeito de drogas ilícitas, 41% relataram alunos sob efeito de álcool, 11% mencionaram atentados contra a vida de profissionais e 38% indicaram ameaças feitas por alunos a profissionais.

✓ Ressalta a necessidade dos estados, municípios e o governo federal trabalharem conjuntamente para a violência nas escolas.

✓ O PNE deveria estabelecer diretrizes claras para ampliar o acesso da sociedade aos microdados educacionais, promovendo análises independentes e engajando os Poderes e a sociedade civil na melhoria da educação. Essa medida visa destacar boas práticas em municípios, permitindo que sirvam como referências replicáveis em todo o país.

✓ É fundamental que a governança seja baseada em dados transparentes, protegendo o anonimato dos alunos e garantindo mecanismos seguros para o uso dessas informações.

✓ A vinculação de parcela do Produto Interno Bruto (PIB) aos gastos em educação exige uma utilização racional dos recursos públicos. É essencial estabelecer um ciclo de monitoramento e avaliação para verificar a adequação dos investimentos, analisar os resultados obtidos e fundamentar possíveis aumentos ou ajustes nos gastos.

✓ O novo PNE prevê o aumento dos gastos com educação para 10% do PIB.

✓ Desde o acesso ao documento da Conferência Nacional de Educação (CONAE) no ano passado, o projeto "De Olho no Material Escolar" tem atuado de forma eficaz em parceria com parlamentares, sociedade civil, professores e grandes editoras do país, elaborando metas e propondo emendas com base na análise de cada ponto do documento.

✓ O Sistema Nacional de Educação (SNE), em análise na Câmara, precisa assegurar a autonomia de estados e municípios, além de estar alinhado ao Plano Nacional de Educação (PNE) para viabilizar o alcance de suas metas.

Principais recomendações do convidado:

✓ Garantir que todos os estudantes tenham acesso à educação de qualidade.

✓ Estabelecer metas e objetivos claros, com prestação de contas e transparência de dados para análise.

✓ Especificar as responsabilidades de cada ente no cumprimento das metas.



SENADO FEDERAL

Vanessa Goulart, Promotora do Ministério Público de Goiás e Representante da Comissão Permanente de Educação do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais (COPEDOC)

Principais tópicos abordados pelo convidado:

✓ O Ministério Público e os Tribunais de Contas têm atuado incisivamente na defesa da educação enfrentando as dificuldades relativas ao cumprimento das metas do novo PNE.

✓ A Comissão Permanente de Educação do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais (Copeduc) reúne promotores e promotoras de todo o Brasil, indicados periodicamente pelos procuradores-gerais, com o objetivo de elaborar estratégias, compreender desafios, oferecer suporte e unificar as atuações na área da educação, orientando o Ministério Público brasileiro nesse campo.

✓ A Copeduc tem analisado o atual PNE, que suscita preocupações devido ao evidente descumprimento das metas pelos entes federais e à falta de mecanismos eficazes de responsabilização. Também foram discutidas questões relacionadas ao novo plano, incluindo o risco de retrocessos e a possibilidade de repetição dos erros do plano de 2014. Foi reconhecida a ineficiência normativa do plano vigente, que está sendo amplamente descumprido, e destacou-se a necessidade de evitar essas falhas no novo plano.

✓ O Ministério da Educação (MEC), Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), o Tribunal de Contas da União (TCU) e outros institutos analisaram as falhas e causas do descumprimento das metas, destacando a ausência do Sistema Nacional de Educação (SNE), a falta de definição clara de responsabilidades entre os entes federados, e a carência de uma articulação nacional eficaz da União. Além disso, as consequências da pandemia, que ainda impactam a educação, também foram apontadas como um fator relevante.

✓ Nos municípios, há uma falta de compreensão por parte dos gestores sobre a obrigatoriedade das metas e a prioridade da educação, apesar de estar previsto em lei. Além disso, observa-se a ausência de responsabilização pelo descumprimento dessas metas.

✓ O PNE exerce um papel incontornável, tanto na articulação federativa como no estabelecimento de obrigações de cumprimento aos poderes públicos.



SENADO FEDERAL

- ✓ Há uma centralidade constitucional do plano no regime do direito à educação, e isso não admite o retrocesso.
- ✓ Em relação a questão orçamentária, é necessário refletir a quantidade de recursos destinados à educação e definir como prioridade absoluta conforme está previsto na Constituição Federal em relação às crianças e adolescentes.
- ✓ É essencial garantir um orçamento adequado para cumprir as metas democráticas de educação, com investimento mínimo de 10% do PIB, conforme o Plano de 2014, e assegurar o uso eficiente dos recursos públicos.
- ✓ É essencial que o novo PNE explicita a responsabilização dos entes federados pelo não cumprimento das metas. Embora o artigo 208, §2º, da Constituição Federal, determine a obrigatoriedade das normas do plano e a responsabilização pela oferta inadequada de educação, é fundamental que essa exigência esteja claramente expressa no texto, garantindo maior compreensão por parte da população, gestores e órgãos de controle.
- ✓ O PNE deve incluir metas intermediárias com prazos definidos para garantir avaliações periódicas e fiscalização efetiva ao longo do período, evitando que ações sejam adiadas até o prazo final. Esses mecanismos devem ser formalizados no texto do plano, assegurando um acompanhamento contínuo e estruturado do cumprimento das metas.
- ✓ O PNE deve garantir a transparência e a publicidade dos dados sobre o cumprimento das metas, incluindo acesso aos microdados do Censo Escolar.
- ✓ O PNE de 2014 estabelecia a criação de um SNE até 2016, o qual não foi implementado. Essa falta de implementação impactou o cumprimento das metas, uma vez que os entes federados enfrentaram dificuldades de organização e colaboração.
- ✓ A falta de articulação entre a União, estados e municípios ficaram isolados em seus sistemas de ensino, o que dificultou a coordenação de competências e agravou as disparidades regionais em um país de grandes dimensões.
- ✓ A criação de um SNE é fundamental para superar essas dificuldades, promovendo a colaboração entre os entes federados. A implementação desse sistema deve ocorrer junto com o novo PNE.